



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 11.809,32 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2031	ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	11.809,32
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00114	11.809,32
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		11.809,32
		<hr/>
		11.809,32

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2044	MANUTENÇÃO DE CAPELA VELÓRIO	11.809,32
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00171	11.809,32
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		11.809,32
		<hr/>
		11.809,32

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Novembro de 2016

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita